



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

QUINTA-FEIRA – 14 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO III – EDIÇÃO Nº 229

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PÚBLICA:

- **PORTARIA (GAB) Nº 222/2023:** CONCEDE RENOVAÇÃO DE LICENÇA UNIFICADA VÁLIDA POR 02 (DOIS) ANOS A EMPRESA AUTO POSTO TRÊS IRMÃOS.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



Edição eletrônica disponível no site www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PORTARIA GAB. Nº 222/2023, de 14 de dezembro de 2023.

Concede Renovação de Licença Unificada válida por 02 (dois) anos a empresa Auto Posto Três Irmãos.

O Município de Macaúbas – BA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto de Meio Ambiente- INEMA e o Município de Macaúbas - Ba, conforme Resolução CEPRAM Nº 4.420/2015; Lei Complementar Nº 140/2011; Resolução CONAMA Nº 237/1997; Lei 10.431/2006, Regulamentado pelo Decreto Estadual Nº 14.024/2012; Portaria INEMA Nº 11.292/2016 e com fulcro na Lei Municipal Nº 008/2007; Lei Municipal Nº 657/2017 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie e, tendo em vista o que consta no processo SEMMA nº 0093/TEC/LU-2023, com Pareceres Técnicos e Jurídicos favoráveis ao pleiteado, **RESOLVE: 1º – Conceder RENOVAÇÃO DE LICENÇA UNIFICADA VÁLIDA POR DOIS ANOS a Empresa Auto Posto Três Irmãos**, inscrita no CNPJ sob nº 27.514.196/0001-99, localizada Rua Saída para Barrinha, nº 16, Distrito do Açude – Macaúbas - BA, Coordenadas Geográficas S -13°00'47" W - 42°32'24", para operar Auto Posto de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, capacidade total de armazenamento de 30m³, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos Condicionantes: **I -** Respeitar todas as diretrizes de ordenamento jurídico urbano, de ocupação do solo e ambiental municipal regrado pelas Leis integrantes do Plano Diretor de Desenvolvimento de Macaúbas; **II –** Operar o empreendimento de acordo com o projeto apresentado e em concordância com as normas técnicas brasileiras; **III -** Operar e manter em condições adequadas de funcionamento, o sistema de combate a incêndio, realizando anualmente a manutenção dos seus equipamentos; **IV -** Garantir a efetiva implementação dos Planos e Programas Ambientais e de Segurança do Trabalho, zelar pela sua eficácia, e fornecer aos funcionários EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), conforme orientação de um profissional em segurança do trabalho, sendo obrigatório o seu uso; **V –** Apresentar, conforme norma pertinente do INEMA, teste de estanqueidade nos tanques de armazenamento de combustível do posto, logo o término do prazo de validade vigente; **VI -** Operar e manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos de detecção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques de acordo com ABNT pertinentes; **VII –** Promover treinamento de combate a incêndio e explosões a todos os funcionários, inclusive com vistoria do Corpo de Bombeiros, apresentando à SEMMA certificado comprobatório do referido treinamento; **VIII –** Promover previamente ao descarte ou reutilização das embalagens de lubrificantes o completo escoamento dos resíduos, através de perfuração e amassamento, impossibilitando reutilização inadequada, destinando-as para a reciclagem; **IX –** Realizar a limpeza dos canais de acesso da caixa separadora, SAO (Sistema de Separação Água/Óleo) do Posto Três Irmãos; **X –** Efetuar ante ao IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, o registro da TCFA (Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental) e cadastro como atividade



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

QUINTA-FEIRA
14 DE DEZEMBRO DE 2023
ANO III – EDIÇÃO Nº 229

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

-potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos naturais; **XI** – Apresentar a SEMMA, relatório semestralmente de forma comprobatória a destinação final do material recolhido nas caixas separadoras, assim como os vasilhames contaminados com óleo lubrificante, por empresa legalmente habilitada para posterior reciclagem; **XII** – Proceder a coleta, tratamento e acondicionamento dos resíduos sólidos, levando em consideração a legislação e normas vigentes; **XIII** - Manter em perfeito estado o piso impermeável em toda a área externa do empreendimento e as canaletas no entorno das ilhas de abastecimento; **XIV**- Elaborar e executar projetos de Educação Ambiental ou subsidiar a SEMMA, para implementar as ações voltadas para conscientização e mudança de comportamentos ambientais; **XV**- Manter o sistema de proteção de descargas atmosféricas (para-raios) atualizados **Art. 2.º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria de Meio Ambiente - SEMMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3º - Estabelece que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais – SEARA.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito em 14 de novembro de 2023.

ALOISIO MIGUEL
Assinado eletronicamente
REBONATO:7844925
1753
Aloísio Miguel Rebonato
Prefeito de Macaúbas



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

QUINTA-FEIRA
14 DE DEZEMBRO DE 2023
ANO III – EDIÇÃO Nº 229

Edição eletrônica disponível no site www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PORTARIA GAB. Nº 222/2023, 14 de dezembro de 2023.

Concede Renovação de Licença Unificada válida por 02 (dois) anos a empresa Auto Posto Três Irmãos.

O Município de Macaúbas – BA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto de Meio Ambiente- INEMA e o Município de Macaúbas - Ba, conforme Resolução CEPRAM Nº 4.420/2015; Lei Complementar Nº 140/2011; Resolução CONAMA Nº 237/1997; Lei 10.431/2006, Regulamentado pelo Decreto Estadual Nº 14.024/2012; Portaria INEMA Nº 11.292/2016 e com fulcro na Lei Municipal Nº 008/2007; Lei Municipal Nº 657/2017 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie e, tendo em vista o que consta no processo SEMMA nº 009/TEC/LU-2023, com Pareceres Técnicos e Jurídicos favoráveis ao pleiteado, **RESOLVE: 1º – Conceder RENOVAÇÃO DE LICENÇA UNIFICADA VÁLIDA POR DOIS ANOS a Empresa Auto Posto Três Irmãos**, inscrita no CNPJ sob nº 27.514.196/0001-99, localizada Rua Saída para Barrinha, nº 16, Distrito do Açude – Macaúbas - BA, Coordenadas Geográficas S -13º00'47" W - 42º32'24", para operar Auto Posto de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, capacidade total de armazenamento de 30m³, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos Condicionantes:

Art. 2.º - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria de Meio Ambiente - SEMMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3.º - Estabelece que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais – SEARA.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito em 14 de dezembro de 2023.

ALOISIO MIGUEL
REBONATO:7844925175
3
Aloísio Miguel Rebonato
Prefeito de Macaúbas

Assinado de forma digital por
ALOISIO MIGUEL
SERIAL:7844925175
Data: 2023.12.14 15:12:58 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

QUINTA-FEIRA
14 DE DEZEMBRO DE 2023
ANO III – EDIÇÃO Nº 229

1832

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

		LICENÇA UNIFICADA	
Portaria Gabinete	Nº Processo	Data Portaria	Validade
Nº222/2023	009/TEC/LU-2023	14/12/2023	14/12/2025
Empresa/Nome: Auto Posto Três Irmãos			CNPJ: 27.514.196/0001-99

O Município de Macaúbas – B/IIA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto de Meio Ambiente- INEMA e o Município de Macaúbas - Ba, conforme Resolução CEPRAM Nº 4.420/2015; Lei Complementar Nº 140/2011; Resolução CONAMA Nº 237/1997; Decreto Estadual Nº 14.024/2012; Portaria INEMA Nº 11.292/2016 e com fulcro na Lei Municipal Nº 008/2007; Lei Municipal Nº 657/2017 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie e, tendo em vista o que consta no processo SEMMA nº 009/TEC/LU-2023, com Pareceres Técnicos e Jurídicos favoráveis ao pleiteado, **RESOLVE: 1º – Conceder RENOVAÇÃO DE LICENÇA UNIFICADA VÁLIDA POR DOIS ANOS** a Empresa Auto Posto Três Irmãos, inscrita no CNPJ sob nº 27.514.196/0001-99, localizada Rua Saída para Barrinha, nº 16, Distrito do Açude – Macaúbas - BA, Coordenadas Geográficas S -13º00'47" W - 42º32'24", para operar Auto Posto de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, capacidade total de armazenamento de 30m³, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos Condicionantes: **I - Respeitar todas as diretrizes de ordenamento jurídico urbano, de ocupação do solo e ambiental municipal regrado pelas Leis integrantes do Plano Diretor de Desenvolvimento de Macaúbas; II – Operar o empreendimento de acordo com o projeto apresentado e em concordância com as normas técnicas brasileiras; III - Operar e manter em condições adequadas de funcionamento, o sistema de combate a incêndio, realizando anualmente a manutenção dos seus equipamentos; IV - Garantir a efetiva implementação dos Planos e Programas Ambientais e de Segurança do Trabalho, zelar pela sua eficácia, e fornecer aos funcionários EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), conforme orientação de um profissional em segurança do trabalho, sendo obrigatório o seu uso; V – Apresentar, conforme norma pertinente do INEMA, teste de estanqueidade nos tanques de armazenamento de combustível do posto, logo o término do prazo de validade vigente; VI - Operar e manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos de detecção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos e corrosão em tanques de acordo com ABNT pertinentes; VII – Promover treinamento de combate a incêndio e explosões a todos os funcionários, inclusive com vistoria do Corpo de Bombeiros, apresentando à SEMMA certificado comprobatório do referido treinamento; VIII – Promover previamente ao descarte ou reutilização das embalagens de lubrificantes o completo escoamento dos resíduos, através de perfuração e amassamento, impossibilitando reutilização inadequada, destinando-as para a reciclagem; IX – Realizar a limpeza dos canais de acesso da caixa separadora, SAO (Sistema de Separação Água/Óleo) do Posto Três Irmãos; X – Efetuar ante ao IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, o registro da TCFA (Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental) e cadastro como atividade potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos naturais; XI – Apresentar a SEMMA, relatório semestralmente de forma comprobatória a destinação final do material recolhido nas caixas separadoras, assim como os vasilhames contaminados com óleo lubrificante, por empresa legalmente habilitada para posterior reciclagem; XII – Proceder a coleta, tratamento e acondicionamento dos resíduos sólidos, levando em consideração a legislação e normas vigentes; XIII - Manter em perfeito estado o piso impermeável em toda a área externa do empreendimento e as canaletas no entorno das ilhas de abastecimento; XIV- Elaborar e executar projetos de Educação Ambiental ou subsidiar a SEMMA, para implementar as ações voltadas para conscientização e mudanças de comportamentos ambientais; XV- Manter em bom estado de conservação o sistema de proteção de descargas atmosféricas (para-raios) Art. 2.º - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria de Meio Ambiente - SEMMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 3º - Estabelece que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais – SEARA. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na ata de sua publicação. Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito em 14 de dezembro de 2023.**

<p>ALOISIO MIGUEL REBONATO:7 8449251753 Aloisio Miguel Rebonato Prefeito Municipal</p> <p><small>Assinado de forma digital por ALOISIO MIGUEL REBONATO:7 Dados: 2023.12.14 15:44:35 -03'00'</small></p>	<p>DIEGO PABLO SANTOS BATISTA Assessor Jurídico Diêgo Pablo Santos Batista OAB/BA 40.517</p> <p><small>Assinado digitalmente por DIEGO PABLO SANTOS BATISTA NO: O-BR, O-CP-Signat, OJ-AC OAB: 004425194000100, OJ- Certificado Digital, OJ- Assessoria Tpo AS, OJ-000721200, CN= DIEGO PABLO SANTOS BATISTA, Razão: Est sou o autor desta documento Localização: Data: 2023.12.14 16:41:51-0300 Emp: FCP Pagar Versão: 12.1.3</small></p>	<p>Documento assinado digitalmente gov.br JAILTON CLAUDIO FAGUNDES GUEDES Data: 14/12/2023 13:00:06-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br</p> <p>Jailton Cláudio Fagundes Guedes Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos</p>
<p>Observação: Conforme Decreto Estadual nº 11.235/2008, a LICENÇA AMBIENTAL vigente deverá ser renovada dentro do prazo de sua validade.</p>		